



Of. nº 555/2023

Ilmo. Sr. ALEXANDRE CHOUPINA

Diretor Pró-Tempore - ICS -UFJ

Universidade Federal de Jataí

Rodovia BR 364, Km 192, nº 3800, - Bairro Setor Industrial - CEP 75801-615 Jataí/GO

Ref.: Contrato nº 022/2023 – Prestação de Serviços Urbanos e Rurais

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro - Insalubridade

Anexo.: Laudo Técnico de Insalubridade

Prezada Senhor,

BEM BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.427.965/0001-19, estabelecida na Avenida Ibirapuera, nº 2033, Conj. 81, Edifício Edel Trade Center – Bairro: Moema/Indianópolis – CEP: 04.029-100 – Cidade de São Paulo – São Paulo, vem respeitosamente através do presente, solicitar reequilíbrio econômico financeiro do contrato em epígrafe, considerando a incidência de Insalubridade com base na alínea “d”, inc. II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme dispõe abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

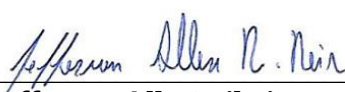
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente [...] objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Tendo em vista o acima exposto segue Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) através do Anexo I, juntamente com o PGR e o PCMSO. Conforme laudo, ficou constatado que os colaboradores alocados aos postos de trabalho mencionados neste instrumento fazem jus ao recebimento de insalubridade em grau médio (20%).

Seguro de vossa compreensão, renovo votos de estima e apreço, e nos mantemos à disposição para qualquer esclarecimento ou diligência eventualmente necessária

Respeitosamente,

São Paulo, 04 de julho de 2023



Jefferson Alex Ribeiro Reis
Assessor Jurídico

